

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

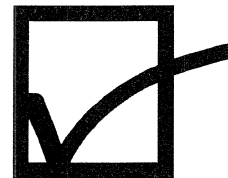
1. Examinámos as demonstrações financeiras da "**DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A.**", as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 42.109.808 euros e um total de capital próprio de 1.483.676 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 928.611 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:



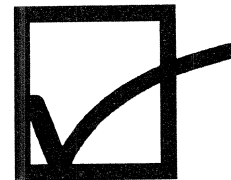
- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da "**DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A.**", em 31 de Dezembro de 2007 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- Conforme descrito na Nota 2. do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, a "**DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A.**", não reconheceu qualquer encargo do exercício respeitante à ocupação do Edifício Vasco da Gama em Lisboa (onde está sediada a empresa), propriedade da Administração do Porto de Lisboa, S.A., em virtude de decorrerem ainda contactos institucionais entre as empresas, no sentido de acordarem a definição daquelas taxas;
 - Desde Janeiro de 2007, após um procedimento de execução fiscal de que a empresa foi alvo, no montante de 3.211.426, relativo às quantias reclamadas pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM) (Sul), tem vindo a ocorrer um conjunto de eventos relacionados com esse contencioso, dos quais se destaca um recurso apresentado pela empresa no Tribunal Tributário de 1ª



Instância de Lisboa, bem assim como, sucessivos pedidos de suspensão da execução para permitirem uma tentativa de acordo com o IPTM. Não obstante ter ocorrido em Outubro de 2007 uma recusa de pedido de nova suspensão da execução, por parte do 7º Serviço de Finanças de Lisboa, e apesar de se manter o recurso apresentado em Tribunal, temos conhecimento de que as partes terão já chegado, em Março de 2008, a um acordo, o qual contudo carece de ser confirmado e aceite pelas instâncias judiciais competentes. Mesmo na hipótese de esse acordo vir a produzir efeitos, são assumidas pela empresa, pelo menos, 2,5 milhões de euros de dívidas actualmente não reconhecidas nas contas. Por outro lado, existe ainda o risco de virem a ser reclamadas pelo IPTM do Norte e do Centro quantias similares às que se encontram em contencioso.

Apesar das incertezas actuais sobre este processo, o desfecho de todo o contencioso com o IPTM, mesmo na opção mais favorável de eficácia do acordo estabelecido entre as partes, é susceptível de agravar os capitais próprios da empresa numa expressão que os torna negativos;

- Relativamente à estrutura do capital próprio já reconhecido nas demonstrações financeiras, o capital social encontra-se perdido em cerca de 83%, circunstância que será agravada pela assumpção de dívidas resultante do desfecho do contencioso com o IPTM. Desse modo, poderá estar em causa o princípio da continuidade da empresa, pelo que, alertamos a Administração e o accionista Estado para o desencadear dos mecanismos previstos no Art.º 35 do Código das Sociedades Comerciais.

LISBOA, em 31 de Março de 2008

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631
em representação de
"Abreu & Cipriano, Auditores, SROC"
Inscrita sob o nº119 na OROC